



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 505

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Classificação / Julgamento	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 505

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decretos

Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 7THV1IHC

DECRETO Nº 2.676 De 25 de novembro de 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

RODRIGO RAVAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.236, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), suplementado se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.01.00	Chefia do Executivo		
315	08.122.0105.2008.0000	Fundo Social de	
Solidariedade			
3.3.50.43.00		Subvenções	
Sociais.....	R\$ 7.000,00		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02.02.00	Finanças		
51	04.123.0056.2010.0000	Manutenção da	
Tesouraria			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....		
R\$ 7.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 25 de novembro de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando

DECRETO Nº 2.679 de 05 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminadas nos Anexos I e II deste Decreto.

Artigo 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 4º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Somente será admitida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2016

Ano III | Edição nº 505

Página 3 de 3

despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Artigo 5º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 8º - O Serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 2.235 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 05 de Dezembro de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: Z4CQCPBJ

Licitações e Contratos

Classificação / Julgamento

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Resumo da Decisão: Foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Elcio Henrique Agostinho & Cia. Ltda. EPP, para o fim de habilitá-la a participar e prosseguir no certame. Os autos encontram-se à disposição das partes interessadas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes. Visando o prosseguimento do certame, o Pregoeiro designa o dia 15 de dezembro de 2016, às 9:00 horas, para a realização da sessão pública correspondente (classificação/etapa de lance).

Fernando Prestes, 6 de dezembro de 2016.

José Rogério Magni

Pregoeiro

Código Localizador: JDBHAT17

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

Resumo do Ato de Revogação: O Prefeito Municipal de Fernando Prestes, no uso de suas atribuições legais, determinou a revogação do certame licitatório modalidade Leilão Administrativo nº 03/2016, nos termos do art. 49 da lei Federal nº 8.669/93, por razões de interesse público, ante o surgimento de fato superveniente. Os autos encontram-se à disposição de eventuais interessados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes.

Fernando Prestes, 6 de dezembro de 2016.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Código Localizador: OGXPR/F+